



ESTADO DE GOIÁS  
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE

### Edital

## CHAMADA PÚBLICA PARA DOCENTE DO CURSO DE DE TREINAMENTO EM EPIDEMIOLOGIA APLICADA AOS SERVIÇOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE – EPISUS FUNDAMENTAL

### EDITAL Nº 08/2023 – SESG/SES-GO

A Superintendência da Escola de Saúde de Goiás (SESG) torna público o presente Edital e convida os profissionais que trabalham no Sistema Único de Saúde (SUS) no Estado de Goiás, nas esferas de governo, estadual, municipal ou federal cedido à SES-GO para candidatarem às vagas como DOCENTE do Curso de Treinamento em Epidemiologia Aplicada aos Serviços do Sistema Único de Saúde – EpiSUS Fundamental, aprovado e regulamentado pela Comissão Intergestores Bipartite, através da Resolução nº 166/2018 (CIB).

#### 1 - OBJETIVO

1.1 A presente chamada pública tem por objetivo selecionar candidatos para o preenchimento de vagas para docente do Curso do Programa de Treinamento em Epidemiologia Aplicada aos Serviços do Sistema Único de Saúde – EpiSUS Fundamental - Turma 5.

1.2 O Curso será realizado pela Superintendência da Escola de Saúde de Goiás (SESG), por meio da Gerência de Projetos Educacionais em Saúde (GPES), na modalidade presencial, com carga horária total de 178 horas/aula.

#### 2 - QUANTIDADE DE VAGAS

2.1 Para a função de Coordenador Técnico Pedagógico será ofertada 01 (uma) vaga para o preenchimento imediato, e demais candidatos classificados comporão o cadastro de reserva, a serem convocados conforme necessidade e de acordo com a ordem de classificação.

2.2 As vagas para docente do Curso de Treinamento em Epidemiologia Aplicada aos Serviços do Sistema Único de Saúde – EpiSUS Fundamental - Turmas 5, serão distribuídas conforme o quadro I a seguir:

QUADRO - I			
Função	Titularidade mínima exigida	Vagas	Cadastro Reserva
Coordenador Técnico Pedagógico	Especialista	01	Demais candidatos classificados
<b>TOTAL</b>		01	Demais candidatos classificados

2.3 O docente que compor o cadastro de reserva, havendo a disponibilidade de vaga, em momento oportuno será comunicado via endereço eletrônico ou em contato telefônico cadastrado pelo candidato no momento da inscrição, quanto à manifestação de interesse em compor a referida vaga.

#### 3 - PRÉ-REQUISITOS

3.1 São pré-requisitos para a função:

a) ser servidor público vinculado ao SUS, das esferas municipal, estadual ou federal cedido para SES-GO;

- a.1) para fins desse edital, considera-se como servidor público o profissional com vínculo efetivo, comissionado, empregado público ou sob regime de contrato por tempo determinado;
- b) ter diploma de graduação na área da saúde, reconhecido pelo MEC;
- c) possuir especialização na área de saúde pública/coletiva/epidemiologia/vigilância ou áreas afins;
- d) ser profissional atuante em vigilância em saúde da Secretaria Estadual de Saúde e/ou Secretarias Municipais de Saúde do Estado de Goiás;
- e) ter disponibilidade de carga horária para dedicação à coordenação do curso, sem o comprometimento de suas atividades funcionais.

#### 4 - INSCRIÇÃO

4.1 A inscrição é gratuita e deverá ser feita pela internet, mediante o preenchimento do formulário eletrônico de inscrição, por meio do link: <https://form.saude.go.gov.br/inscricoes/treinamento-em-epidemiologia-aplicada-aos-servicos-do-sus>, no período de 00:00 horas do dia 17/04/2023 às 23:59 do dia 24/04/2023.

4.2 Para a efetivação da inscrição, o candidato deverá preencher o Formulário na plataforma FormSAUDE, e em seguida anexar obrigatoriamente os documentos listados no item 4.3, **digitalizados em arquivo único, formato PDF, com tamanho máximo de 05Mb.**

4.3 Documentos necessários para a efetivação da inscrição:

- a) documento de identificação oficial com foto;
- b) CPF;
- c) certidão de casamento (caso tenha alterado o nome);
- d) diploma de graduação na área da saúde, reconhecido pelo MEC;
- e) diploma de especialização na área de saúde pública/coletiva/epidemiologia/vigilância ou áreas afins, reconhecido pelo MEC;
- f) declaração de Vínculo e Compromisso devidamente assinado pelo candidato (ANEXO I);
- g) comprovantes de titularidade e experiências para pontuação nos termos dos quadros do item 6.3 deste edital;

4.4 Os títulos deverão ser comprovados por meio de apresentação de diploma, certificado ou quaisquer outros documentos.

4.5 Todos os documentos que contêm informação no verso, deverão ser digitalizados frente e verso, de forma legível.

4.6 Não serão aceitos documentos ilegíveis.

4.7 A homologação das inscrições e a classificação dos inscritos será realizada pela Comissão de Análise e Homologação de Inscrições, instituída pela IN nº 07/2023 - SESG, disponível no link <https://www.saude.go.gov.br/escoladesaude/legislacao>.

4.8 Após finalizar o processo de inscrição, o candidato não poderá realizar qualquer alteração dos dados informados.

4.9 A SESG não se responsabilizará por inscrição não recebida e não efetivada, por qualquer motivo de ordem técnica, falha de computadores ou de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como por quaisquer outros fatores que impossibilitem a transferência de dados.

4.10 Caso não haja candidatos interessados ou aprovados, será realizada carta convite e profissionais que atendam os requisitos do edital.

#### 5 - ESTRUTURA DO CURSO

5.1 O Programa de Treinamento em Epidemiologia Aplicada aos Serviços do Sistema Único de Saúde – EpiSUS Fundamental está previsto para iniciar em agosto de 2023 e finalizar em outubro de 2023 e será executado na modalidade presencial com carga horária total de 178 horas/aula, conforme os componentes curriculares na matriz curricular abaixo:

QUADRO - II			
COMPONENTES CURRICULARES	CH Teoria	CH Trabalho de campo	CH Total
1. Noções básicas de vigilância em saúde/Análise e manipulação de dados	40h	40h	80h
2. Investigação de surto	40h	40h	80h
3. Seminário Integrador	18h	-----	18h

<b>QUADRO - II</b>			
<b>COMPONENTES CURRICULARES</b>	<b>CH Teoria</b>	<b>CH Trabalho de campo</b>	<b>CH Total</b>
<b>TOTAL</b>	98h	80 h	178h
<b>CH TOTAL DO CURSO</b>			<b>178 h</b>

## 6 - CRITÉRIOS DE CLASSIFICAÇÃO

6.1 O processo seletivo (análise da documentação, pontuação e classificação dos candidatos) será realizado pela Comissão de Análises e Homologações, instituída pela Instrução Normativa Nº 07/2023 - SESG.

6.2 A seleção dos candidatos será realizada em uma única etapa, de caráter eliminatório e classificatório, por meio da avaliação de títulos e da comprovação de experiência.

6.3 Somente serão considerados os títulos e experiências regularmente comprovados, obedecidos aos limites de pontos fixados para cada um deles, conforme os quadros a seguir:

<b>QUADRO - III</b>		
<b>COORDENADOR TÉCNICO - PEDAGÓGICO</b>		
<b>POR TITULARIDADE</b>		
<b>Título</b>	<b>N ° de pontos</b>	<b>Pontuação Máxima</b>
Doutor	05	30 pontos
Mestre	10	
Especialista <i>lato sensu</i> em curso na área de saúde pública/coletiva/epidemiologia/vigilância ou áreas afins, reconhecido pelo MEC (máximo 1 curso)	15	
<b>POR EXPERIÊNCIA COMPROVADA</b>		
<b>Experiência</b>	<b>N° de pontos</b>	<b>Pontuação Máxima</b>
Experiência comprovada em docência e/ou coordenação em capacitação, palestras e curso executado pela SESG, Regionais de Saúde, Superintendências e instâncias formadoras na área de Saúde Pública com carga horária mínima de 08h (máximo 2 experiências);	10	70 pontos
Experiência como coordenador de cursos e/ ou formações executados pela SESG com carga horária mínima de 40 horas (máximo 1 experiência);	10	
Experiência técnica e/ou acadêmica comprovada em epidemiologia de no mínimo, um ano (máximo 3 experiência)	10	
Ser egresso ou ter sido supervisor de prática/facilitador do EpiSUS-Avançado, EpiSUS-Intermediário e/ou EpiSUSFundamental;	10	
Publicação de artigo em revista científica	05	
Apresentação de trabalho em Congresso (comprovado por certificação ou declaração)	05	
<b>Total Geral</b>		<b>100 pontos</b>

6.4 A nota final de classificação de cada candidato será a somatória da pontuação obtida nos atributos titulação e experiência comprovada. A aprovação e classificação dos candidatos se dará de forma decrescente de acordo com a pontuação obtida.

6.5 Em caso de empate na nota final terá preferência, na seguinte ordem, o candidato que:

- tiver maior experiência comprovada em vigilância em saúde/epidemiologia;
- for efetivo no SUS;
- tiver maior idade.

6.6 Caso não haja candidatos interessados ou aprovados por meio deste Edital de Chamada Pública, a SESG se reserva no direito de realizar Carta Convite a profissionais que atendam os requisitos deste edital.

6.7 Serão considerados classificados, os candidatos que além de atender os pré-requisitos e demais normas deste edital, alcançarem a pontuação mínima de 50 (cinquenta) pontos.

## **7 - ATRIBUIÇÕES DO DOCENTE COORDENADOR TÉCNICO PEDAGÓGICO**

7.1 São atribuições do Coordenador Técnico-Pedagógico de acordo com a Instrução Normativa nº 10/2021 - SESG/2021:

- a) conhecer e acompanhar o projeto pedagógico conforme o "Modelo de Projeto" da SESG, o Manual para Construção do Projeto de Curso e as orientações da equipe da SESG;
- b) conhecer e cumprir o fluxo de cursos que tramitam na SESG;
- c) participar de reuniões com o Coordenador Geral ou coordenação responsável da SESG, para o planejamento, monitoramento e avaliação do curso;
- d) acompanhar e divulgar os editais de chamada pública visando atingir aos objetivos propostos;
- e) participar, com aproveitamento, das Oficinas de Tutor, de conteudista e da Capacitação Pedagógica quando o curso que irá coordenar exigir;
- f) reunir com o corpo docente para apresentar o projeto, a metodologia e elucidar as dúvidas;
- g) estabelecer contato com a regional de saúde, por meio do Coordenador Regional de Educação Permanente em Saúde, para apresentação do projeto e apoio à execução deste no âmbito da região, quando necessário;
- h) encaminhar ao Coordenador Geral do curso, quando houver, a lista de autoridades e demais convidados sugeridos para a abertura e encerramento do Curso com, no mínimo, um mês de antecedência;
- i) acompanhar e supervisionar a realização das atividades técnico-didáticas junto ao corpo docente e discente, visando assegurar a uniformidade da ação pedagógica e o alcance dos objetivos propostos;
- j) verificar e acompanhar o cumprimento da carga horária estabelecida e do conteúdo programático do curso;
- k) executar a proposta pedagógica do curso, observando a metodologia a ser adotada, bem como instrumentos didáticos e de gestão do curso;
- l) realizar, no mínimo, duas reuniões ordinárias com o corpo docente, sendo a primeira para apresentar o projeto, a metodologia, os instrumentos da coordenação de gestão acadêmica e elucidar as dúvidas, e a outra para avaliação final do curso. As reuniões extraordinárias deverão ser realizadas conforme a necessidade;
- m) acompanhar o desempenho dos alunos no processo ensino aprendizagem, por meio de relatórios periódicos apresentados pelos docentes, conforme o modelo preconizado pela unidade proponente/coordenação de área da SESG;
- n) acompanhar o cumprimento das atribuições dos docentes, realizando as intervenções e orientações necessárias;
- o) Receber e conferir o preenchimento dos diários, observando as normatizações da SESG para frequência e notas, e encaminhá-los para a Coordenação de Gestão Acadêmica (CGA);
- p) atualizar, se necessário, as referências das ementas para novas edições do curso;
- q) elaborar o relatório técnico-pedagógico final do curso, contemplando a avaliação do projeto, a atuação dos docentes, bem como o desempenho dos alunos, e encaminhar à unidade proponente/coordenação de área do curso;
- r) elaborar os relatórios para efeitos de pagamento (Relatório Consolidado de Atividades, Planilha Financeira e Portaria de Pagamento de gratificação de hora-aula pelo desempenho de função no projeto) e encaminhar aos setores competentes da SESG.
- s) realizar as atribuições do coordenador geral quando este não for instituído no projeto.

## **8 - DA REMUNERAÇÃO**

8.1 O pagamento dos serviços prestados pelos profissionais selecionados será realizado nos termos da Portaria nº 900/2022 – SES/GO e a Instrução Normativa nº 08/2021- SESG/GO;

8.2 Os candidatos selecionados e convocados assinarão um Termo de Compromisso e farão jus à remuneração da gratificação por encargo de cursos mediante o atesto do serviço de Docente/Coordenador Técnico Pedagógico prestado na execução do curso, em valores brutos, sobre os quais incidirão os descontos previstos em Legislação vigente.

8.3 Para fins de pagamento das horas-aulas, para a função de Docente/Coordenador Técnico Pedagógico, a remuneração será em parcelas fixas no valor de R\$ 1.440,00 (hum mil e quatrocentos e quarenta reais) por mês de execução do curso. Assim sendo, as titularidades apresentadas superiores a exigida nos pré-requisitos, serão consideradas apenas para fins de pontuação e classificação;

8.4 O pagamento por encargos de cursos será realizado mediante da apresentação e entrega da documentação comprobatória da execução das atividades;

8.5 O pagamento por encargos de cursos poderá ser cancelado a qualquer momento, em virtude do descumprimento das atribuições do Docente/Coordenador Técnico Pedagógico.

## 9 - CRONOGRAMA

9.1 A fim de atender a conveniência e oportunidade da Administração Pública, as datas previstas no cronograma poderão ser alteradas. Em caso de alteração, a mesma será publicada junto ao edital.

9.2 Os prazos previstos no cronograma encerrar-se-ão às 23:59h da respectiva data.

9.3 O cronograma de execução do Programa de Treinamento em Epidemiologia Aplicada aos Serviços do Sistema Único de Saúde – EpiSUS Fundamental, encontra-se descrito no Quadro V abaixo:

QUADRO - V	
CRONOGRAMA	
Datas previstas	Atividades
17/04/2023 a 24/04/2023	Período de inscrição
27/04/2023	Previsão do resultado preliminar
28/04/2023 a 02/05/2023	Período para interposição de recursos
05/05/2023	Previsão do resultado final
Agosto de 2023	Previsão de início da 5ª turma do curso
Outubro de 2023	Previsão de término da 5ª turma do curso

## 10 - RESULTADO

10.1 O resultado final dos candidatos selecionados será divulgado pela Superintendência da Escola de Saúde de Goiás (SESG), por meio da Comissão de Análise e Homologação de Inscrições, no site: <http://www.saude.go.gov.br>.

## 11 - RECURSO

11.1 O candidato poderá interpor recurso, sem efeito suspensivo no **período de 00:00 horas do dia 28/04/2023 às 23:59 do dia 05/04/2023**, por meio de correio eletrônico no e-mail: [recurso.escoladesaude@goias.gov.br](mailto:recurso.escoladesaude@goias.gov.br), com o assunto: Recurso da Chamada Pública Edital nº 08/2023-SESG/SES-GO, com a devida documentação que comprove a justificativa, sob pena de não ser recebido.

11.2 Todos os recursos serão analisados e julgados pela Comissão de Análise e Homologação de Inscrições e respondidos para o endereço eletrônico da interposição do mesmo;

11.3 Não serão aceitos recursos via postal, via fax ou por qualquer outro meio que não seja o e-mail disponibilizado para esse fim, ou ainda, fora do prazo;

11.4 Em nenhuma hipótese será aceito pedido de revisão de recurso.

## 12 - DISPOSIÇÕES GERAIS

12.1 Ao se inscrever, o candidato declara conhecer e aceitar, de forma irrestrita, as condições estabelecidas nesta Chamada Pública, às quais não poderá, em hipótese alguma, alegar desconhecimento.

12.2 O candidato deverá acompanhar a execução do edital via site até o resultado final, a fim de cientificar de eventuais alterações que serão publicadas em forma de comunicado, junto ao edital.

12.3 A atuação docente em cursos da SESG obedece aos critérios estabelecidos pela Portaria Nº 900/2022 – SES, quanto ao acúmulo de funções em outros projetos.

12.4 Casos omissos e situações não previstas nesta Chamada Pública serão deliberados pela Comissão de Análise e Homologação de Inscrições, observando-se os preceitos legais e se necessário, pelo Conselho Escolar da SESG.

12.5 Informações adicionais podem ser obtidas junto à Coordenação de Gestão do Ensino à Saúde, no telefone (62) 3201-3415, ou pelo endereço eletrônico: [ges.escoladesaude@goias.gov.br](mailto:ges.escoladesaude@goias.gov.br).

GABINETE DA SUPERINTENDÊNCIA DA ESCOLA DE SAÚDE DE GOIÁS, aos 13 dias do mês de abril de 2023.

**RAFAELA JÚLIA BATISTA VERONEZI**  
Superintendente da Escola de Saúde de Goiás  
SESG

## ANEXO I

### DECLARAÇÃO DE VÍNCULO E COMPROMISSO

Eu \_\_\_\_\_ CPF: \_\_\_\_\_  
declaro para os devidos fins, que sou servidor atuante no SUS, lotado  
\_\_\_\_\_ no município  
\_\_\_\_\_ desde \_\_\_\_\_ com vínculo \_\_\_\_\_  
(efetivo/comissionado/empregado público/contratado por tempo determinado) e exerço a função de  
\_\_\_\_\_.

Declaro ainda o compromisso de participar das atividades do Curso de Treinamento em Epidemiologia Aplicada aos Serviços do Sistema Único de Saúde – EpiSUS Fundamental, previsto para ser executado no período de abril até junho de 2023, na função **docente**, sem prejuízo das atribuições do cargo que sou titular, **em consonância com os termos do Art. 127, § 3º, da Lei Estadual nº 20.756/2020**.

Por ser verdade a declaração acima, assumo inteira responsabilidade dos dados nela informados sob penas da lei e firmo a presente para que produza seus devidos efeitos.

Local / data \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
Assinatura do Candidato  
conforme documento apresentado

## ANEXO II

### INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

1. O Projeto Pedagógico do Curso (PPC) se encontra no processo SEI: 201800010018215, no evento (000033454996).
2. A Comissão de Análise e Homologação de Inscrições para docentes do **Curso de Treinamento em Epidemiologia Aplicada aos Serviços do Sistema Único de Saúde – EpiSUS Fundamental** é composta pelos servidores:
  - I – Dayse Edwirges de Carvalho - SESG
  - II – Ivanilda Marques Costa - SESG
  - III – Marisa Pereira de Miranda - SUVISA
  - IV – Pedro Henrique Ribeiro Di Bragança - SESG
  - V – Paula Cristina dos Santos - SESG

V I – Renata do Nascimento - SESG

VI – Thiago Alberto Neves - SESG

3. A Comissão será coordenada pela servidora **Renata do Nascimento** e terá como subcoordenadora a servidora **Ivanilda Marques Costa**.

Goiânia, 13 de abril de 2023.



Documento assinado eletronicamente por **RAFAELA JULIA BATISTA VERONEZI, Superintendente**, em 13/04/2023, às 16:15, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site [http://sei.go.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=1](http://sei.go.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=1) informando o código verificador **46689571** e o código CRC **94716C3B**.

COORDENAÇÃO TÉCNICO LEGAL

RUA 26 Nº 521, JARDIM SANTO ANTÔNIO - GOIANIA - GO - CEP 74853-070 - (62) 3201-3415.



Referência: Processo nº 201800010018215



SEI 46689571